L E I Nº 2.966 **DE, 06 DE DEZEMBRO DE 2011.**

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI Nº 2.791/09.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica alterado o Artigo 4º, no seu § 1º, Inciso II, da Lei nº 2.791/09, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º -

§ 1º -

I -

II – Na área não governamental, por votação em Fórum Popular:

a) 03 (três) entidades da Assistência Social;
b) 02 (dois) usuários da Assistência Social.

ART. 2º – Fica suprimido as alíneas C, D e E, do Inciso íI do Artigo 4º da Lei nº 2.791/09.

ART. 3º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 08 dezembro 2011

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO